



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 429, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

(Proj. Dec. Legislativo nº 06/22, dos Vereadores Alexandre Cobra Vêncio, Jonas Campos de Lima e Viviane Del Massa)

### **INSTITUI O DIPLOMA "AMIGO DOS ANIMAIS" NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Assis o Diploma “**AMIGO DOS ANIMAIS**”, a ser outorgado anualmente às pessoas físicas, jurídicas, Ongs e instituições públicas ou privadas, que sejam parceiras, contribuam ou apoiem a causa animal.

**Art. 2º.** A indicação dos homenageados será definida pela Frente Parlamentar em Defesa dos Animais e demais vereadores.

**Parágrafo Único.** Anualmente a lista com os nomes dos homenageados será encaminhada à Presidência da Câmara Municipal de Assis.

**Art. 3º.** O diploma “**AMIGO DOS ANIMAIS**” será entregue preferencialmente em Sessão Solene convocada para esse fim, em data marcada, após a entrega da lista prevista no parágrafo único do artigo 2º.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 02 DE AGOSTO DE 2022**

**LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
Presidente